CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 06.2018.009-INEX

Eu **Genicleide Alves da Silva, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do DECRETO **Nº 046/17.** Em atendimento à determinação contida no **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014**, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo de n.º 0803001/2018**, referente ao Procedimento Licitatório de **INEXIGIBILIDADE nº 06/2018-009**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS E ALIMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor global de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), e o Contrato nº 2803001/**2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA E.G.E CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA -ME, no valor **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), a serem pagos pelo produtos entregues de acordo com nota de empenho e nota fiscal, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Ressalto ainda que nas fases de credenciamento, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, bem como a sequência dos atos de realização do mesmo, que se deu através da comissão Permanente de Licitação que atesta a veracidade dos documentos a ela apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a analise do procedimento licitatório, e com o posicionamento favorável do parecer jurídico, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. ***Revestido de todas as formalidades legais***, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONTROLE INTERNO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequencia a realização e execução das referidas despesas. Declara, por fim, pela ***regularidade do processo***. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, e que estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade para providência de alçada.

Capanema-PA, 09 de Maio de 2018.

GENICLEIDE ALVES DA SILVA:59269049272

Assinado de forma digital por GENICLEIDE ALVES DA SILVA:59269049272
Dados: 2018.05.09 13:48:24 -03'00'

Genicleide Alves da Silva